



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Documento: Projeto de Lei 32/2019

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de Fonoaudiólogos, para o Ambulatório de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.”

PARECER

Chega à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei 32/2019 protocolado sob nº 360/2019 de procedência do Poder Executivo, que Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de Fonoaudiólogos, para o Ambulatório de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Analisado o ponto de vista jurídico, visto que o município buscou a contratação destes profissionais através do Processo Seletivo 63, sem êxito, e consciente da urgência na contratação dos mesmos, amparado pelo artigo 30, da Constituição Federal, à edição de legislação local estabelecendo condições, critérios e regramentos para as contratações temporárias, considerando o interesse público, o parecer técnico é FAVORÁVEL a aprovação deste Projeto de Lei.

Aprovado o Parecer

Em 05/05/19
Carlos Augusto
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, 17 de maio de 2019.

Suzana Cardoso Alves
Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

Contrário:

De acordo:

Luiz Carlos Borges
Suzana Cardoso Alves
Aluísio